



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 033/2017

Regulamento do sistema de ingresso para os Cursos de Graduação da Faculdade SATC - MÉRITO SEU/2017.2 -

A Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC, mantenedora da Faculdade SATC, torna público que estarão abertas as inscrições para ingresso aos Cursos de Graduação que ministra, para matrícula no segundo semestre letivo de 2017, conforme as seguintes disposições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ingresso aos cursos da Faculdade SATC para o 2º semestre de 2017 ocorrerá de três modos a saber:

I- ENEM, conforme descrito no anexo I;

II- Mérito/SATC, conforme descrito no anexo II;

III – Análise de Desempenho, conforme descrito no anexo III.

Por se tratar de sistema de ingresso unificado, o candidato fará apenas uma inscrição para concorrer à vaga via ENEM, Mérito/SATC ou Análise de Desempenho.

2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

2.1. Modalidades

As inscrições podem ser feitas pela Internet, no endereço eletrônico www.satc.edu.br ou na sede da Faculdade SATC, localizada na Rua Pascoal Meller, 73 – Bairro Universitário – CEP 88805-380 – Criciúma SC.

No ato da inscrição o candidato deverá selecionar uma das modalidades de ingresso:

I- **ENEM** – para candidatos que tenham realizado o Enem em 2013, 2014, 2015 ou 2016, e alcançado, no mínimo, 450 pontos em cada uma das quatro provas objetivas (linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas), além de 500 pontos na redação;

II- **Mérito/SATC** – para candidatos egressos do ensino médio e/ou de cursos técnicos da SATC;

III – **Análise de Desempenho** – para os demais candidatos.

2.2. Do preenchimento do cadastro de inscrição

É de exclusiva responsabilidade do Candidato ou de seu representante o correto preenchimento do Cadastro de Inscrição.

2.3. Do aceite

O Candidato ou seu representante, ao clicar em “**Estou de pleno acordo com o Edital**” declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação do Vestibular, nos casos omissos e situações não previstas.

2.4. Da validade da inscrição

Ao Candidato só será permitida uma única inscrição, considerando-se válida a de data mais recente.

2.5. Da taxa de inscrição

Independente da modalidade de ingresso selecionada, a taxa de inscrição a ser paga em moeda corrente, em favor da SATC (Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina), para o Ingresso na Faculdade SATC para o 2º Semestre de 2017 será de R\$ 20,00 (vinte reais).

O Candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, salvo se a oferta do curso for cancelada, conforme previsto no item 4.2 deste Edital.

2.6. Da inscrição

A inscrição poderá ser realizada:

2.6.1. Pela Internet no endereço eletrônico www.satc.edu.br, no período de 07 de maio a **18 de junho** de 2017.

O último item do cadastro de inscrição é a taxa de inscrição (boleto bancário). Este **boleto é o comprovante de inscrição**. No ato da impressão o candidato deverá conferir todos os dados impressos nele. Havendo alguma informação incorreta ou não informada, deverá entrar em contato com a Faculdade SATC através do endereço eletrônico: vestibular@satc.edu.br.

O Boleto poderá ser pago em qualquer Agência Bancária até o seu vencimento.

A inscrição estará sujeita à confirmação do pagamento do boleto pelo Banco, que poderá levar até cinco dias após o pagamento.

O Candidato ou responsável pela inscrição ao clicar em **“Estou de pleno acordo com o Edital”** declara estar ciente e concordar com todas as condições contidas neste Edital.

Somente será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.6.2. Na sede da SATC (Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina), localizada na Rua Pascoal Meller, 73 – Bairro Universitário – CEP 88805-380 – Criciúma – SC, no período de 07 de maio a **18 de junho** de 2017.

Para efetivar a inscrição, o Candidato ou seu representante, sob sua inteira responsabilidade, deverá dirigir-se a sede da Faculdade SATC, de segunda à sexta-feira, das 14h às 21h e proceder conforme o item 2.6.1 deste Edital.

3. DA RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

3.1. Para correção de dados pessoais

O Candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), constante da ficha de controle, pelo endereço eletrônico: vestibular@satc.edu.br.

3.2. Para alteração de endereço

Em caso de mudança de endereço após a inscrição, o Candidato deverá comunicar, por escrito, seu novo endereço, informando também seu nome completo e número de inscrição, à SATC, para o seguinte endereço eletrônico: vestibular@satc.edu.br.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

Os candidatos serão selecionados por curso, segundo o número de vagas oferecido. Constam no quadro a seguir as opções de cursos de graduação e respectivas vagas.

Curso	Nº de Vagas	Turno	Atos Legais
Automação Industrial	25	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 42 de 26/07/2006, publicado no D.O.U. em 03/08/2006. Reconhecido conforme a Portaria nº 11 de 02/03/2012, publicado no D.O.U. em 06/03/2012. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria 286 de 21/12/2012, publicada no DOU em 27/12/2012. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria 094 de 24/12/2015, publicada no DOU em 30/12/2015.
Manutenção Industrial	25	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 343 de 03/05/2007, publicado no D.O.U. em 07/05/2007 e reconhecido, com conceito 4, conforme a Portaria nº 22 de 12/03/2012, publicado no D.O.U. em 16/03/2012. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria 286 de 21/12/2012, publicada no DOU em 27/12/2012.
Design	30	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 241 de 22/03/2007, publicado no D.O.U. em 23/03/2007. Reconhecido com Conceito 4, conforme a Portaria 92 de 15/06/2012, publicada no D.O.U. em 18/06/2012. Renovação de Reconhecimento de Curso conforme a Portaria 705 de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013. Renovação de Reconhecimento de Curso conforme a Portaria 270 de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.
Engenharia Elétrica	50	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 3.557 de 26/11/2003, publicado no D.O.U. em 28/11/2003 e reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria 946 de 15/07/2009, publicado no D.O.U. em 16/07/2009. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria 286 de 21/12/2012, publicada no DOU em 27/12/2012.
Engenharia Mecânica	43	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 4.118 de 13/12/2004, publicado no D.O.U. em 14/12/2004 e reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria 205 de 16/02/2009, publicado no D.O.U. em 17/02/2009. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria 286 de 21/12/2012, publicada no DOU em 27/12/2012. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria 1.094 de 24/12/2015, publicada no DOU em 30/12/2015.
Engenharia Mecatrônica	50	Noturno	Curso autorizado pela Portaria Nº 598, de 29/10/2014, publicada no DOU em 30/10/2014.
Engenharia Química	30	Noturno	Curso autorizado, com conceito 4, conforme Portaria nº 205 de 27/06/2011, publicado no D.O.U. em 28/06/2011 e reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria 494 de 29/06/2015, publicado no D.O.U. em 30/06/2015.
Jornalismo	30	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 146 de 30/05/2006, publicado no D.O.U. em 01/06/2006. Curso reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria 358 de 17/08/2011, publicado no D.O.U. em 19/08/2011. Renovação de Reconhecimento de Curso conforme a Portaria 705 de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013. Renovação de Reconhecimento de Curso conforme a Portaria 270 de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.
Publicidade e Propaganda	30	Noturno	Curso autorizado pela Portaria 296 de 09/07/2013, publicado no D.O.U. em 10/07/2013.

Os Cursos funcionarão na sede da Faculdade SATC, cujo endereço consta no item 2.1.

4.1. Das vagas por forma de ingresso

CURSO	VAGAS			
	ENEM	Análise de Desempenho	Mérito/SATC	Total
Automação Industrial	05	10	10	25
Manutenção Industrial	05	10	10	25
Design	05	15	10	30
Engenharia Elétrica	10	20	20	50

Engenharia Mecânica	8	20	15	43
Engenharia Química	05	15	10	30
Engenharia Mecatrônica	10	20	20	50
Jornalismo	05	15	10	30
Publicidade e Propaganda	05	15	10	30

4.2. Do número de inscritos

A Faculdade SATC reserva o direito de não ofertar o curso cujo número de Candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o Candidato será comunicado pela Faculdade SATC, podendo solicitar a devolução da taxa de inscrição.

A aprovação do candidato no MÉRITO SEU 2017/2 poderá, ao critério da Instituição, ser utilizada para sua matrícula inicial em disciplinas correntes do curso em que o mesmo foi inscrito ou em outro curso de graduação.

5. DO RESULTADO DO CONCURSO

A relação dos Candidatos classificados em primeira chamada conforme o número de vagas especificadas no item 4.1. desse Edital (todas as formas de ingresso), será divulgada no dia **19** de junho de 2017, pela internet no site: www.satc.edu.br, a partir das 17h. De acordo com a Lei nº. 11.331, de 25/07/2006, será divulgada a relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como o cronograma das chamadas para a matrícula.

6. DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada na sede da Faculdade SATC de acordo com o Edital de matrícula, divulgado na Internet no site: www.satc.edu.br.

A matrícula será efetuada de acordo com as normas internas da Faculdade SATC, divulgadas em edital próprio, juntamente com a relação de classificados.

Não será aceita matrícula condicional.

É responsabilidade do Candidato informar-se sobre as datas e documentos para matrícula.

6.1. Do preenchimento das vagas

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos Candidatos por curso, até o limite de vagas oferecidas em cada modalidade de ingresso, descritas e quantificadas no item 4.1.

6.2. Da perda da vaga

O Candidato que no ato da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos Candidatos classificados.

O Candidato que, por qualquer motivo não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados no item 6.4. desse Edital perderá o direito à vaga.

6.3. Do cronograma de matrícula

De **20 a 23** de junho de 2017 serão realizadas as matrículas dos candidatos aprovados em 1ª Chamada, das 14h às 21h horas, na sede da Faculdade SATC.

No dia **23** de junho de 2017 será divulgada a quantidade de vagas disponíveis para 2ª chamada, às 22h na sede da Faculdade SATC e na Internet, no endereço www.satc.edu.br.

De **26 a 30** de junho de 2017, das 14h às 21h horas, serão realizadas as matrículas dos candidatos classificados nos processos seletivos descritos no item 1 desse Edital, por ordem de chegada, respeitando o número de vagas disponíveis.

6.4. Dos documentos obrigatórios

Para a matrícula é necessária a entrega de **01 (uma) cópia autenticada** de cada documento abaixo:

a) 01 (uma) cópia autenticada - Histórico Escolar do Ensino Médio, (o documento deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e parecer 702/74/CFE),

Obs: Para candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior (o documento deverá ter equivalência de estudos expeditos pelo órgão competente);

b) 01 (uma) cópia autenticada - Certificado do Ensino Médio (o documento deverá satisfazer as exigências da portaria ministerial 726/67 e parecer 3702/74/CFE);

c) 01 (uma) cópia autenticada - Diploma para os candidatos que concluíram o Curso Técnico (conforme resolução nº. 24/88 DO CEE/SC);

d) 01 (uma) cópia autenticada - Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) 01 (uma) cópia autenticada - CPF (candidato). Caso o candidato seja menor de idade, também é necessária 01 (uma) cópia simples do CPF do Responsável;

f) 01 (uma) cópia autenticada - Carteira de Identidade (RG);

g) 01 (uma) cópia autenticada - Título de Eleitor;

h) 01 (uma) cópia autenticada - Declaração de dispensa ou Certificado de reservista emitido pelo órgão responsável;

i) 01 (uma) cópia simples - RG e Procuração do representante legal (se houver).

j) 01 (uma) cópia simples do Atestado de Vacinação (rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da lei estadual n. 10.196 de 24/07/96 - artigo 2º § único);

k) 01 (uma) cópia simples de um Comprovante de Residência.

l) 01 (uma) cópia simples - Boletim de desempenho no ENEM

OBS: As fotocópias deverão ser **legíveis**.

6.5. Das informações adicionais

O Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

O Candidato estrangeiro aprovado, em qualquer curso, deverá apresentar, no ato da matrícula, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Da validade do concurso

O concurso só é válido para a matrícula no 2º semestre letivo de 2017, nos termos deste Edital.

7.2. Da mensalidade e dos componentes curriculares

A Faculdade SATC cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do Candidato, na sede da Instituição.

Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, valores de mensalidade, recursos disponíveis e critérios de avaliação, poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Faculdade SATC, ou na internet no site www.satc.edu.br.

7.3. Do Foro

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Vestibular da Faculdade SATC.

Fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso.

Carlos Antônio Ferreira
Diretor da Faculdade SATC

Criciúma, 07 de abril de 2017.

ANEXO I

1. UTILIZAÇÃO DO RESULTADO DO ENEM

1.1. O candidato que desejar utilizar o resultado por ele obtido no Enem, em 2013, 2014, 2015 ou 2016, deverá informar, no campo apropriado da ficha de inscrição, o seu número de inscrição no Enem, com todos os 12 algarismos. Ao preencher este campo o candidato autorizará a Faculdade SATC a obter junto ao órgão responsável pelo Banco de Resultados Oficial do Enem as notas por ele obtidas e a divulgá-las na lista de classificados.

1.2. Informação incorreta referente ao número de inscrição no Enem impossibilitará a utilização do seu resultado pelo candidato, acarretando na sua desclassificação.

1.3. Os candidatos que tenham alcançado no mínimo 450 pontos em cada uma das quatro provas objetivas (linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas), além de 500 pontos na redação serão ordenados segundo a ordem decrescente dessa média e, no caso de empate, em ordem decrescente da nota de redação e finalmente, se persistir o empate, em ordem decrescente de idade.

1.4. Será eliminado o candidato que:

I – informar o número incorreto de sua inscrição no ENEM, ou;

II – Obter resultado inferior a 450 pontos em cada uma das quatro provas objetivas (linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas) e 500 pontos na redação, ou;

III – Utilizar de meios fraudulentos na realização das provas.

ANEXO II

1. DAS VAGAS POR MÉRITO/SATC

1.1. O candidato que concluiu o ensino médio e/ou curso técnico na SATC poderá optar por essa forma de ingresso. Ao selecionar esse campo o candidato autorizará a Faculdade SATC a obter sua nota (média) junto à secretaria da EDUTEC e divulgá-las na lista de classificados.

I – para egressos de curso técnico será utilizada a média geral no curso técnico;

II - para os candidatos que não realizaram o curso técnico será utilizada a média geral do ensino médio.

1.2. Os candidatos serão ordenados segundo a ordem decrescente dessa média e, no caso de empate, em ordem decrescente de idade.

ANEXO III

1. CLASSIFICAÇÃO ATRAVÉS DA ANÁLISE DE DESEMPENHO

- 1.1. O candidato que desejar utilizar a análise de desempenho do seu histórico escolar, deverá anexar, no campo apropriado da ficha de inscrição, o seu histórico escolar do ensino médio.
- 1.2. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média geral do ensino médio (média aritmética do histórico escolar). Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade.
- 1.3. Para anexar o histórico, acesse o botão “Anexar Histórico” e siga as instruções.

Atenção

- O histórico deve ser digitalizado (ou fotografado);
- É possível anexar os seguintes arquivos:
 - imagens dos tipos JPG, JPEG, PNG ou GIF;
 - arquivos do tipo PDF.
- O tamanho máximo do upload (solicitação de anexo) é de 1MB.